



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quarta-feira, 16 de outubro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1794

Página 1 de 12

Ações para prevenção ao câncer de mama marcará o “Outubro Rosa” nas UBS e nos CRAS de Olímpia

Para trabalhar as ações de conscientização sobre o câncer de mama junto às mulheres atendidas na rede pública, a Prefeitura da Estância Turística de Olímpia, por meio das secretarias da Saúde e de Assistência Social, está promovendo durante este mês, atividades que marcam a campanha “Outubro Rosa”, que visa promover os cuidados e a prevenção à doença.

De acordo com a diretora da Divisão de Atenção Básica, Amanda Ferrarese, as equipes das Unidades de Saúde estão realizando um trabalho especial e dedicado ao tema. Entre as atividades estão a disponibilização de cartazes informativos sobre a doença, orientações em sala de espera, além da identificação de moradoras com sinais ou sintomas para o devido acompanhamento.

Além disso, outras abordagens preventivas acontecerão nos CRAS, onde a equipe da Atenção Básica realizará palestras, levando informações importantes para identificação e

prevenção do câncer de mama. Segundo o Ministério da Saúde, a principal manifestação da doença é a presença de nódulos nos seios, fixos e geralmente indolores, percebidos em 90% dos casos pelas próprias mulheres. Pele da mama avermelhada, alterações no mamilo e pequenos nódulos nas axilas e pescoços também são outros sinais que devem ter atenção.

Os casos podem ser evitados com a adoção de hábitos saudáveis de vida como a prática de exercícios físicos, controle de peso, não consumo de bebidas alcoólicas e o tabagismo, entre outros. Em caso de perceber sintomas, a orientação é para que a mulher procure a Unidade de Saúde de referência para os devidos cuidados.

Além do Outubro Rosa, o município realiza também orientações constantes e recebe ainda, em parceria com o Hospital de Amor de Barretos, a Carreta do Câncer para realização de exames de Mamografia e Papanicolaou.





DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quarta-feira, 16 de outubro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1794

Página 2 de 12

SUMÁRIO

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Leis	3
Decretos	8
Portarias	8
Licitações e Contratos	9
Aviso de Licitação	9
Outros Atos	10
Comunicados	11
Poder Legislativo	12
Licitações e Contratos	12
Homologação / Adjudicação	12

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Olímpia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Olímpia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.olimpia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura da Estância Turística de Olímpia
CNPJ 46.596.151/0001-55
Praça Rui Barbosa, 54 - Centro
Telefone: (17) 3279-2727 | (17) 3279-3299

Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia
CNPJ 51.359.818/0001-36
Praça João Fossalussa, 867
Telefone: (17) 3279-3999

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia - OLÍMPIA PREV
CNPJ 05.009.757/0001-60
Av. Dep. Waldemar Lopes Ferraz, 1.042 – Centro
Telefone: (17) 3280-6069



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Turística de Olímpia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.olimpia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 16 de outubro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1794

Página 3 de 12

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI N.º 5.031, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Olímpia para o Exercício de 2025.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 1.º O Orçamento Geral do Município de Olímpia para o exercício de 2025 estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 383.275.932,84 (trezentos e oitenta e três milhões, duzentos e setenta e cinco mil, novecentos e trinta e dois reais e oitenta e quatro centavos), sendo R\$ 257.147.025,96 (duzentos e cinquenta e sete milhões, cento e quarenta e sete mil, vinte e cinco reais e noventa e seis centavos) do Orçamento Fiscal e R\$ 126.128.906,88 (cento e vinte e seis milhões, cento e vinte e oito mil, novecentos e seis reais e oitenta e oito centavos) do Orçamento da Seguridade Social.

Parágrafo único. No total a que alude o presente artigo está incluído o valor total de Receitas e Despesas da Administração Direta e Indireta:

	Receitas	Despesas
Prefeitura Municipal de Olímpia	349.116.849,74	333.341.166,74
Câmara Municipal de Olímpia	-	9.390.683,00
Superintendência de Água e Esgoto da Estância Turística de Olímpia	300.000,00	300.000,00
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Olímpia	33.859.083,10	40.244.083,10
TOTAL	383.275.932,84	383.275.932,84

Art. 2.º A diferença entre a Receita e a Despesa dos órgãos do Município refere-se as transferências financeiras que serão contabilizadas em conformidade com a Portaria 339 de 29/08/2001 da Secretaria do Tesouro Nacional.

DOS ORÇAMENTOS DA PREFEITURA E DA CÂMARA

Art. 3.º O Orçamento da Prefeitura para o exercício de 2025 estima a Receita em R\$ 349.116.849,74 (trezentos e quarenta e nove milhões, cento e dezesseis mil, oitocentos e quarenta e nove reais e setenta e quatro centavos) e fixa a Despesa para a Câmara em R\$ 9.390.683,00 (nove milhões, trezentos e noventa mil, seiscentos e oitenta e três reais) e em R\$ 333.341.166,74 (trezentos e trinta e três milhões, trezentos e quarenta e um mil, cento e sessenta e seis reais e setenta e quatro centavos) para a Prefeitura com reserva de contingência de R\$ 3.114.479,41 (três milhões, cento e quatorze mil, quatrocentos e setenta

e nove reais e quarenta e um centavos).

§ 1.º A receita da Prefeitura será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor, discriminada nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento.

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1. RECEITAS CORRENTES	337.623.854,72
Receita Tributária	111.264.800,00
Receita de Contribuições	6.446.500,00
Receita Patrimonial	8.891.800,00
Receita de Serviços	995.800,00
Transferências Correntes	209.161.054,72
Outras Receitas Correntes	863.900,00
2. RECEITAS DE CAPITAL	11.492.995,02
Alienação de Bens	5.300.000,00
Transferências de Capital	6.192.995,02
TOTAL	349.116.849,74

§ 2.º A despesa da Prefeitura e da Câmara serão realizadas segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e natureza econômica, distribuídas da seguinte maneira:

I - CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
01.01 - Corpo Legislativo	2.691.800,00
01.02 - Secretaria da Câmara	6.698.883,00
02.01 - Gabinete do Prefeito	2.372.000,00
02.02 - Controladoria Geral do Município	575.000,00
02.03 - Secretaria Municipal de Governo	1.671.746,92
02.04 - Secretaria Municipal de Assistência Social	11.866.481,16
02.05 - Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude	2.989.370,00
02.06 - Secretaria Municipal de Turismo e Cultura	9.371.318,60
02.07 - Secretaria Municipal de Agricultura, Comércio e Indústria	918.000,00
02.08 - Secretaria Municipal de Saúde	79.902.425,72
02.09 - Secretaria Municipal de Educação	94.287.650,87
02.10 - Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças	22.722.286,45
02.11 - Secretaria Municipal de Administração	51.822.085,60
02.12 - Secretaria Municipal Obras, Engenharia e Infraestrutura	18.744.301,42
02.13 - Secretaria Municipal de Zedadoria e Meio Ambiente	29.879.000,00
02.14 - Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana	5.999.500,00
02.15 - Secretaria Municipal de Relações Institucionais	220.000,00
TOTAL	342.731.849,74

II - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
---------------	-------



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 16 de outubro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1794

Página 4 de 12

01 - Legislativa	9.390.683,00
04 - Administração	92.570.884,27
06 - Segurança Pública	1.752.000,00
08 - Assistência Social	11.956.481,16
10 - Saúde	79.902.425,72
12 - Educação	89.433.099,12
13 - Cultura	4.370.000,00
15 - Urbanismo	23.245.620,02
18 - Gestão Ambiental	2.793.000,00
20 - Agricultura	518.000,00
23 - Comércio e Serviços	400.000,00
24 - Comunicações	1.675.000,00
27 - Desporto e Lazer	3.489.370,00
28 - Encargos Especiais	18.120.807,04
99 - Reserva de Contingência	3.114.479,41
TOTAL	342.731.849,74

III - CLASSIFICAÇÃO POR PROGRAMA

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
0000 - Encargos do Município	18.060.807,04
0001 - Processo Legislativo	9.390.683,00
0002 - Atividades de Comunicação	1.675.000,00
0003 - Gestão do Executivo	607.000,00
0004 - Controle Interno	575.000,00
0005 - Apoio Administrativo	1.319.746,92
0006 - Corpo de Bombeiros	352.000,00
0007 - Programa de Proteção Social Básica	5.741.891,04
0008 - Programa de Proteção Social Especial	6.123.090,12
0010 - Fundo Municipal do Idoso	1.500,00
0011 - Esporte, Lazer e Juventude	2.989.370,00
0012 - Cultura	4.370.000,00
0013 - Turismo	5.001.318,60
0014 - Agricultura, Comércio e Indústria	918.000,00
0015 - Atenção Básica em Saúde	17.090.835,78
0016 - Assistência Médica Média e Alta Complexidade	38.850.336,08
0017 - Vigilância em Saúde	4.896.858,56
0018 - Assistência Farmacêutica	6.067.152,34
0019 - Gestão da Saúde	12.992.242,96
0020 - Gerenciamento da Educação	3.593.851,36
0021 - Ações Escolares Auxiliar	4.854.551,75
0022 - Creches Municipais	14.753.270,25
0023 - Educação Infantil	5.584.385,40
0024 - Ensino Fundamental	19.488.356,11
0025 - Ensino de Outros Níveis	13.236,00
0026 - FUNDEB	46.000.000,00
0027 - Fundo Social de Solidariedade	90.000,00
0028 - Finanças	1.547.000,00

0029 - Administração	51.822.085,60
0031 - Projetos e Obras Públicas	13.744.301,42
0032 - Manutenção de Vias e Edificações	5.000.000,00
0033 - Ações de Zeladoria	27.086.000,00
0034 - Ações de Meio Ambiente	2.793.000,00
0037 - Enfrentamento covid	5.000,00
0038 - Segurança Pública	1.400.000,00
0039 - Trânsito e Mobilidade Urbana	4.599.500,00
0040 - Relações Institucionais	220.000,00
0999 - Reserva de Contingência	3.114.479,41
TOTAL	342.731.849,74

IV - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3.0.00.00 - DESPESAS CORRENTES	316.990.760,91
3.1.90.00 - Pessoal e Encargos Sociais	102.716.497,65
3.1.91.00 - Pessoal e Encargos Sociais Intra Orçamentária	19.425.147,00
3.2.90.00 - Juros e Encargos da Dívida	5.685.092,64
3.2.91.00 - Juros e Encargos da Dívida Intra Orçamentária	10.000,00
3.3.50.00 - Subvenções	17.305.730,26
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	171.761.937,36
3.3.91.00 - Outras Despesas Correntes Intra Orçamentária	86.356,00
4.0.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL	22.626.609,42
4.4.50.00 - Auxílios	3.000,00
4.4.90.00 - Investimentos	15.137.895,02
4.6.90.00 - Amortização da Dívida	7.000.000,00
4.6.91.00 - Amortização da Dívida Intra Orçamentária	485.714,40
9.9.99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.114.479,41
TOTAL	342.731.849,74

DO ORÇAMENTO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Art. 4.º O Orçamento do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia para o exercício de 2025 estima a Receita em R\$ 33.859.083,10 (trinta e três milhões, oitocentos e cinquenta e nove mil, oitenta e três reais e dez centavos) e fixa a Despesa em R\$ 40.244.083,10 (quarenta milhões, duzentos e quarenta e quatro mil, oitenta e três reais e dez centavos).

§ 1.º A receita será realizada mediante arrecadação de rendas e contribuições discriminadas no quadro anexo, com o seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1. RECEITAS CORRENTES	13.157.820,00
Receitas de Contribuições	10.476.820,00
Receita Patrimonial	200.000,00
Outras Receitas Correntes	2.481.000,00
7. RECEITAS INTRA ORÇAMENTÁRIAS	20.701.263,10
TOTAL	33.859.083,10

§ 2.º A despesa será realizada segundo a apresentação



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 16 de outubro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1794

Página 5 de 12

dos anexos integrantes desta lei, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e natureza econômica, distribuídas da seguinte maneira:

I - CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
04.01 - Previdência Municipal	40.244.083,10
TOTAL	40.244.083,10

II - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
09 - Previdência Social	38.222.516,10
99 - Reserva de Contingência	2.021.567,00
TOTAL	40.244.083,10

III - CLASSIFICAÇÃO POR PROGRAMA

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
0302 - Previdência Municipal	40.244.083,10
TOTAL	40.244.083,10

IV - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3.0.00.00 - DESPESAS CORRENTES	38.207.516,10
3.1.90.00 - Pessoal e Encargos Sociais	34.706.316,10
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	3.441.200,00
3.3.91.00 - Outras Despesas Correntes Intra Orçamentária	60.000,00
4.0.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL	15.000,00
4.4.90.00 - Investimentos	15.000,00
9.9.99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.021.567,00
TOTAL	40.244.083,10

DO ORÇAMENTO DA SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DO MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Art. 5.º O Orçamento da Superintendência de Água e Esgoto da Estância Turística do Município de Olímpia para o exercício de 2025 estima a Receita em R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) e fixa a Despesa em R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

§ 1.º A receita será realizada mediante arrecadação de rendas discriminada no quadro anexo, com o seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1. RECEITAS CORRENTES	300.000,00
Receita Patrimonial	50.000,00
Receita de Serviços	242.200,00
Outras Receitas Correntes	7.800,00
TOTAL	300.000,00

§ 2.º A despesa será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta lei, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e natureza econômica, distribuídas da seguinte maneira:

I - CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
03.01 - Divisão Administrativo Financeiro	300.000,00
TOTAL	300.000,00

II - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
17 - Saneamento	297.000,00

28 - Encargos Especiais	3.000,00
TOTAL	300.000,00

III - CLASSIFICAÇÃO POR PROGRAMA

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
0301 - Saneamento	300.000,00
TOTAL	300.000,00

IV - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3.0.00.00 - DESPESAS CORRENTES	300.000,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	300.000,00
TOTAL	300.000,00

Art. 6.º Fica a Prefeitura autorizada a efetuar transferências financeiras para a Câmara de Vereadores e para os órgãos da Administração Indireta.

Art. 7.º O Município está autorizado, nos termos do art. 7º da Lei Federal n.º 4.320/1964, a abrir créditos adicionais suplementares, bem como realizar Remanejamento, Transposição e Transferência de recursos até o limite de 15% (quinze por cento) da Receita estimada do orçamento, conforme legislação vigente.

Art. 8.º Os Projetos, Atividades ou Operações Especiais priorizados nesta lei com recursos de transferências voluntárias da União e do Estado, Operações de Crédito, Alienação de Ativos e outras, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido.

Parágrafo único. Aapuração do excesso de arrecadação de que trata o art. 43., § 3º, da Lei n.º 4.320/64 será realizada em cada fonte de recursos e códigos de aplicações identificados nos orçamentos da Receita e Despesa para fins de abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais, conforme exigência contida nos arts. 8º, parágrafo único e 50º, I da LRF.

Art. 9.º Durante o exercício de 2025 o Executivo Municipal poderá realizar operações de crédito para financiamento de programas priorizados nesta lei, até o limite estabelecido pela legislação em vigor.

Art. 10. Ficam convalidados os valores constantes deste Projeto de Lei nas peças de Planejamento Municipal PPA - Plano Plurianual e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2025.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 16 de outubro de 2024.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 16 de outubro de 2024.

CLÉBER LUÍS BRAGA

Supervisor de Expediente

LEI N.º 5.032, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 16 de outubro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1794

Página 6 de 12

Alteram dispositivos da Lei n.º 1.274, de 18 de abril de 1977, que dispõe sobre a criação do Museu de História e Folclore de Olímpia.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1.º A Ementa da Lei n.º 1.274, de 18 de abril de 1977, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Dispõe sobre as criações do Museu de História e Arqueologia “Maria Olímpia” e o Museu de Folclore de Olímpia.”

Art. 2.º O artigo 1.º, da Lei n.º 1.274, de 18 de abril de 1977, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1.º Ficam criados o Museu de História e Arqueologia “Maria Olímpia” e o Museu de Folclore de Olímpia.”

Art. 3.º O artigo 2.º, da Lei n.º 1.274, de 18 de abril de 1977, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2.º As finalidades dos Museus constantes no artigo anterior, terão as seguintes características:

I – o Museu de História e Arqueologia “Maria Olímpia”, atuará como um centro educativo, onde tanto visitantes quanto moradores poderão se aprofundar na história local, suas práticas culturais e descobertas arqueológicas, por meio de exposições, palestras e workshops, podendo também fomentar o conhecimento e a conscientização cultural em diversas faixas etárias;

II – o Museu de Folclore de Olímpia tem como missão primordial a preservação e valorização das tradições, narrativas e práticas culturais de todo Brasil, reunindo expressões artísticas que integram a herança cultural local, promovendo assim um senso de identidade e pertencimento, servindo também como um ponto de encontro para diversas expressões culturais, facilitando intercâmbios entre diferentes tradições.”

Art. 4.º Fica revogado os artigos 3.º e 6.º, da Lei n.º 1.274, de 18 de abril de 1977.

Art. 5.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 16 de outubro de 2024.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 16 de outubro de 2024.

CLÉBER LUÍS BRAGA

Supervisor de Expediente

LEI N.º 5.033, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre a abertura de

crédito suplementar.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1.º Nos termos da Lei Federal n.º 4.320/64 e artigo 4.º da Lei Municipal n.º 4.930/23, fica aberto, no Orçamento de 2024, do Município da Estância Turística de Olímpia, em favor da Superintendência de Água e Esgoto da Estância Turística do Município de Olímpia, **crédito suplementar** no valor de R\$ 730.000,00 (setecentos e trinta mil reais), para atender a devida ação, com a seguinte classificação:

03.03.00	DIVISÃO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO	
03.03.01	DIVISÃO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
17.122.0301.2.076	MANUT. DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
3.3.90.91-427	SENTENÇAS JUDICIAIS	
	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADM. INDIRETA	730.000,00
	TOTAL	730.000,00

Art. 2.º O recurso necessário à abertura do crédito de que trata o art. 1.º, decorre de Superávit Financeiro, conforme artigo 43, § 1º Inciso I e § 2º, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3.º Ficam convalidadas as Peças de Planejamento - PPA 2022/2025 e LDO 2024, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos anteriores desta Lei.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 16 de outubro de 2024.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 16 de outubro de 2024.

CLÉBER LUÍS BRAGA

Supervisor de Expediente

LEI N.º 5.034, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre a abertura de créditos especiais e suplementares.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1.º Fica aberto no Orçamento do Município referente a 2024, em favor da Secretaria a seguir, **crédito especial**, no valor de R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais), para atender a devida ação com a seguinte



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 16 de outubro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1794

Página 7 de 12

classificação:

02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.11.01	DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
28.846.0029.0.005	AUXILIO FUNERAL/NATALIDADE	
3.3.90.08.00-	OUTROS BENEFÍCIOS ASSIST.DO SERVIDOR E DO MILITAR	
	TESOURO	53.000,00
	TOTAL	53.000,00

Art. 2.º O valor do crédito constante do Artigo 1º será coberto com a anulação da seguinte dotação:

02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.11.01	DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
28.846.0029.0.005	AUXILIO FUNERAL/NATALIDADE	
3.1.90.05.00-341	OUTROS BENEFÍCIOS PREV. DO SERVIDOR OU DO MILITAR	
	TESOURO	53.000,00
	TOTAL	53.000,00

Art. 3.º Fica aberto no Orçamento do Município referente a 2024, em favor das Secretarias a seguir, **créditos suplementares**, no valor de R\$ 575.300,00 (quinhentos e setenta e cinco mil e trezentos reais), para atender as devidas ações com as seguintes classificações:

02.06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA	
02.06.02	DIVISÃO DE CULTURA	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
13.391.0012.2.028	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CULTURA	
3.3.90.39.00-167	OUTROS SERV TERC PES. JURÍDICA	
	TESOURO	315.300,00
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.11.03	DIVISÃO DE CONTROLE OPERACIONAL	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
04.122.0029.2.044	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONTROLE OPERACIONAL	
3.3.90.39.00-358	OUTROS SERV TERC. PESSOA JURÍDICA	
	TESOURO	260.000,00
	TOTAL	575.300,00

Art. 4.º Os valores dos créditos constantes do Artigo 3º serão cobertos com as anulações das seguintes dotações:

02.06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA	
02.06.01	DIVISÃO DE TURISMO	
	DESPESAS DE CAPITAL	
	INVESTIMENTOS	
15.452.0013.1.002	OBRAS E INSTALAÇÕES	
4.4.90.51.00-161	OBRAS E INSTALAÇÕES	
	TESOURO	65.300,00
02.06.02	DIVISÃO DE CULTURA	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
13.391.0012.2.028	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CULTURA	
3.3.90.31.00-165	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ART. E CIENTÍFICAS	
	TESOURO	40.000,00
3.3.90.36.00-166	OUTROS SERV TERC. PES. FÍSICA	
	TESOURO	10.000,00
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.11.01	DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
04.122.0029.2.043	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE RH	
3.3.90.39.00-347	OUTROS SERV TERC. PESSOA JURÍDICA	
	TESOURO	260.000,00
02.14.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA	
02.14.02	DIVISÃO DE TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA	
	DESPESAS CORRENTES	

	DESPESAS DE CUSTEIO	
04.122.0039.2.091	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRÂNSITO E MOBILIDADE	
3.3.90.30.00-411	MATERIAL DE CONSUMO	
	TESOURO	200.000,00
	TOTAL	575.300,00

Art. 5.º Fica aberto no Orçamento do Município referente a 2024, em favor das Secretarias a seguir, **créditos suplementares**, no valor de R\$ 4.865.120,00 (quatro milhões, oitocentos e sessenta e cinco mil e cento e vinte reais), para atender as devidas ações com as seguintes classificações:

02.04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
02.04.01	DIVISÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
08.244.0007.2.016	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
3.3.90.30.00-79	MATERIAL DE CONSUMO	
	TRANSF. CONV. FEDERAIS VINCULADOS	24.200,00
3.3.90.39.00-91	OUTROS SERV TERC PES. JURÍDICA	
	TRANSF. CONV. FEDERAIS VINCULADOS	45.000,00
	DESPESAS DE CAPITAL	
	INVESTIMENTOS	
08.244.0007.2.016	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	

4.4.90.52.00-104	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	
	TRANSF. CONV. FEDERAIS VINCULADOS	24.000,00

02.04.02	DIVISÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
08.244.0008.2.024	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
3.3.90.30.00-117	MATERIAL DE CONSUMO	
	TRANSF. CONV. FEDERAIS VINCULADOS	13.920,00
3.3.90.39.00-126	OUTROS SERV TERC PES. JURÍDICA	
	TRANSF. CONV. FEDERAIS VINCULADOS	10.000,00
	DESPESAS DE CAPITAL	
	INVESTIMENTOS	
08.244.0008.2.024	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
4.4.90.52.00-135	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	
	TRANSF. CONV. FEDERAIS VINCULADOS	20.000,00

02.06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA	
02.06.02	DIVISÃO DE CULTURA	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
13.391.0012.2.028	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CULTURA	
3.3.90.39.00-167	OUTROS SERV TERC PES. JURÍDICA	
	TESOURO	448.000,00

02.08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.08.01	DIVISÃO DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
10.301.0015.2.039	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA	
3.3.90.39.00-190	OUTROS SERV TERC PES. JURÍDICA	
	TRANSF CONV FEDERAIS VINCULADOS	210.000,00

02.08.02	DIVISÃO PLAN SERV SAUDE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
10.302.0016.2.036	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
3.3.90.30.00-201	MATERIAL DE CONSUMO	
	TRANSF CONV FEDERAIS VINCULADOS	30.000,00
3.3.90.39.00-206	OUTROS SERV TERC PES. JURÍDICA	
	TRANSF CONV FEDERAIS VINCULADOS	1.400.000,00
10.303.0018.2.035	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA	
3.3.90.30.00-204	MATERIAL DE CONSUMO	
	TESOURO	200.000,00

02.08.04	DIVISÃO ADMINISTRATIVA FINANCEIRA	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
10.301.0019.2.032	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE GESTÃO DA SAÚDE	
3.3.90.39.00-237	OUTROS SERV TERC PES. JURÍDICA	
	TESOURO	490.000,00
02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 16 de outubro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1794

Página 8 de 12

02.10.02		DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
		DESPESAS DE CAPITAL	
		INVESTIMENTOS	
28.843.0000.0.003		SENTENÇAS JUDICIAIS	
4.4.90.91.00-337		SENTENÇAS JUDICIAIS	
	TESOURO		1.200.000,00
	DESPESAS CORRENTES		
	DESPESAS DE CUSTEIO		
28.845.0000.0.004		PASEP	
3.3.90.47.00-331		OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	
	TESOURO		750.000,00
	TOTAL		4.865.120,00

Art. 6.º Os recursos necessários à abertura dos créditos de que trata o art. 5.º, decorrem de Excesso de arrecadação, conforme artigo 43, § 1.º Inciso II e § 3.º, ambos da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 7.º Fica aberto no Orçamento do Município referente a 2024, em favor da Secretaria a seguir, **créditos suplementares**, no valor de R\$ 388.746,03 (trezentos e oitenta e oito mil, setecentos e quarenta e seis reais e três centavos), para atender as devidas ações com as seguintes classificações:

02.08.00		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.08.01		DIVISÃO DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA	
		DESPESAS CORRENTES	
		DESPESAS DE CUSTEIO	
10.301.0015.2.039		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA	
3.3.90.30.00-187		MATERIAL DE CONSUMO	
	TRANSF CONV ESTADUAIS VINCULADOS		100.000,00
3.3.90.30.00-187		MATERIAL DE CONSUMO	
	TRANSF CONV FEDERAIS VINCULADOS		188.746,03
3.3.90.39.00-190		OUTROS SERV TERC PES. JURÍDICA	
	TRANSF CONV ESTADUAIS VINCULADOS		100.000,00
	TOTAL		388.746,03

Art. 8.º O recurso necessário à abertura dos créditos de que trata o art. 7.º, decorre de Superavit Financeiro, conforme artigo 43, § 1.º Inciso I e § 2.º, ambos da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 9.º Ficam convalidadas as Peças de Planejamento - PPA 2022/2025 e LDO 2024, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos anteriores desta Lei.

Art. 10. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 16 de outubro de 2024.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 16 de outubro de 2024.

CLÉBER LUÍS BRAGA

Supervisor de Expediente

Decretos

DECRETO N.º 9.300, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre exoneração de Secretário Municipal.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º Fica exonerado, a partir de 17 de outubro de 2024, o Senhor **ROBERTO APARECIDO PEREIRA JUNIOR**, portador do RG n.º 43.333.493-9, do cargo de Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, nomeado através do Decreto n.º 9.100, de 02 de abril de 2024.

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 16 de outubro de 2024.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 16 de outubro de 2024.

CLÉBER LUÍS BRAGA

Supervisor de Expediente

DECRETO N.º 9.301, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre nomeação de Secretário Municipal.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º Fica nomeado, a partir de 17 de outubro de 2024, o Senhor **FERNANDO ROBERTO DA SILVA**, portador do RG n.º 28.891.285-8, para exercer as funções do cargo de Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, na qualidade de Agente Político, estabelecido na Lei Complementar n.º 211, de 15 de agosto de 2018 e suas alterações.

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 16 de outubro de 2024.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 16 de outubro de 2024.

CLÉBER LUÍS BRAGA

Supervisor de Expediente

Portarias

PORTARIA N.º 54.951, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre nomeação de Assessor Executivo.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 16 de outubro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1794

Página 9 de 12

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

N O M E I A, a partir de 17 de outubro de 2024, **ROBERTO APARECIDO PEREIRA JUNIOR**, portador do RG n.º 43.333.493-9, para, em Comissão, exercer as funções do cargo de Assessor Executivo, constante dos anexos da Lei Complementar n.º 211, de 15 de agosto de 2018, e suas alterações, fazendo jus aos vencimentos mensais e demais vantagens do cargo.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 16 de outubro de 2024.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 16 de outubro 2024.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico n.º. 157/2024

Objeto: Aquisição de veículos zero quilômetros para atender às necessidades da Secretaria de Assistência Social, conforme emenda parlamentar federal impositiva n.º 202425170003, programação n.º 353390820240001 e a Secretaria da Educação da Estância Turística de Olímpia/SP. Recebimento das propostas até dia 31/10/2024 às 08h30. Disputa às 09h00 do dia 31/10/2024. Tel.:(17) 3279-3274. site: <https://e-licita.olimpia.sp.gov.br:8095>. Olímpia, 15 de Outubro de 2024.

Graziela de Souza Mendes

Diretora da Divisão de Planejamento de Compras



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 16 de outubro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1794

Página 10 de 12

Outros Atos

OCTUBRO

LICENÇAS MUNICIPAIS AMBIENTAIS EMITIDAS NO PERÍODO 16/09/2024 – 15/10/2024
Deliberação Normativa CONSEMA nº 01/2024 - 08 de fevereiro de 2024
101ª Reunião Extraordinária do Plenário do CONSEMA - Olímpia - Baixo Impacto DOESP de 05/01/2019, Seção I, página 50

RELATÓRIO MUNICIPAL MENSAL PARA FINS DE CONTROLE

Nº PROCESSO	INTERESSADO	DATA DO PEDIDO	ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO	DOCUMENTO EMITIDO	NÚMERO	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE	OBJETO DO LICENCIAMENTO
24941.2024	SH-MONTAGENS LTDA	02/09/24	RUA SÃO JOAQUIM, 234, RESIDENCIAL QUINTA DAS AROEIRAS	LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA, DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO	8.8027092024	27/09/24	28/09/28	CNAE nº 2542-0/00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias.
24828.2024	ABIDIAS FAUSTINO SOBRINHO	20/08/24	SITIO SAO MARCOS – CAMPO ALEGRE / BAIRRO RURAL	AUTORIZAÇÃO DE CORTE DE ÁRVORE ISOLADA	5.7009092024	30/09/24	19/09/26	Contenção do sementeio da Farinha-Seca (<i>Albizia niopoides</i>) na cultura de seringueira.
24685.2024	ADRIANO APARECIDO DE OLIVEIRA 18149177809	20/08/24	RUA DOUTOR OTÁVIO LOPEZ FERRAZ, 177, SÃO JOSÉ	LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA, DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO	9.8007102024	07/10/24	08/10/28	CNAE nº 2542-0/00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias. CNAE nº 2512-8/00 Fabricação de esquadrias de metal.
24988.2024	CONSTROESTE CONSTRUTORA E PARTICIPAÇÕES LTDA	05/09/24	RODOVIA ALVARO BRITO, KM 2.1 - FAZENDA OLHOS D'ÁGUA	LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA	10.6711102024	11/10/24	12/10/26	CNAE: 2330-3/05 - Preparação de massa de concreto e agamassa para construção.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 16 de outubro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1794

Página 11 de 12

Comunicados

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO - COMSAN

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 8ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

A Presidente do Conselho Municipal de Saneamento Básico do Município de Olímpia, usando de suas atribuições, **CONVOCA** todos os membros (titulares e suplentes) do referido Conselho, nomeados através do Decreto nº 8.601, de 06/12/2022 (alterado pelos Decretos: nº 8.848, de 05/09/2023, nº 8.969, de 08/12/2023, e nº 9.222, de 28/08/2024), para participarem da 8ª Reunião Extraordinária do COMSAN, a ser realizada no **dia 17 de outubro de 2024, às 09:00 horas**, na sala de reuniões do Gabinete do Prefeito, localizado na Praça Rui Barbosa, nº 54, Bairro: Centro, na cidade de Olímpia/SP, e que terá a seguinte pauta:

- 1) Aprovação e assinatura da ata referente à 7ª reunião do COMSAN-realizada em 28/08/2024;
- 2) Apresentação da Agência Reguladora (ARES-PCJ);
- 3) Apresentação do Parecer Consolidado e da proposta de reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços do Município de Olímpia (ARES-PCJ);
- 4) Apreciação da proposta de reajuste do Parecer Consolidado (membros);
- 5) Outros Assuntos.

Olímpia, 09 de outubro de 2024.

Raquel Cristiane Navarini

Secretária Municipal de Planejamento e Finanças



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 16 de outubro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1794

Página 12 de 12

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

HOMOLOGAÇÃO DO ITEM 02 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024

Fica HOMOLOGADO o item 02 do Processo nº 25/2024 referente ao Pregão Eletrônico nº 04/2024, objetivando a prestação de serviços de recepcionista - 02 (dois) postos para a Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia, pelo período de 12 (doze) meses: Empresa vencedora J L DE FRANÇA CASTRO SERVIÇOS E COSMÉTICOS LTDA. - ME, sendo o valor total do item de R\$88.500,00 (oitenta e oito mil e quinhentos reais).

Olímpia, 15 de outubro de 2024.

RENATO BARRERA SOBRINHO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLÍMPIA

ADJUDICAÇÃO DO ITEM 02 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, fica ADJUDICADO o item 02, do Pregão Eletrônico Nº 04/2024, que tem como objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEPÇÃO E COPEIRAGEM PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA;

Item	Descrição	Quant.	Valor Total do Item	Vencedor	CNPJ
2	Serviços de Recepção - 08 horas	02 (dois) postos de serviços	R\$ 88.500,00 (oitenta e oito mil e quinhentos reais)	J L DE FRANÇA CASTRO SERVIÇOS E COSMÉTICOS - ME	50.816.159/0001-57

Olímpia, 15 de outubro de 2024.

RENATO BARRERA SOBRINHO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLÍMPIA